

Publicado no D.O.E. nº 9736
Dia 08, 07, 16.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **015/2015**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE **CASCVEL** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E 029/2014 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 12.005.060-5

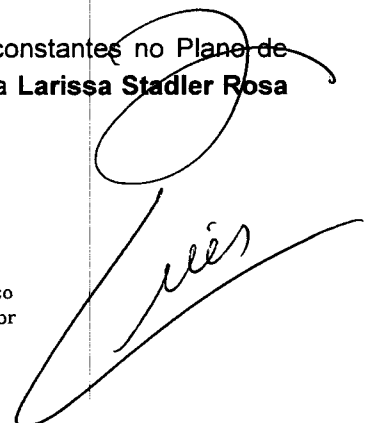
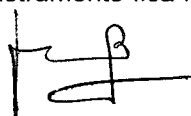
O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Cascavel**, com sede à **Rua Paraná**, nº 5000, Centro, Cascavel/Pr - CEP 85.801-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Prefeito, senhor **Edgar Bueno**, portador da CI nº 865.953-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 118.174.459-87, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **015/2015**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Larissa Stadler Rosa** inscrita no CPF/MF sob nº 038.697.919-77.





PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 015/2015
SEDS/ Cascavel

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de Junho de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

Edgar Bueno
Prefeito do Município de
Cascavel

TESTEMUNHAS:

1:

RG:

Eliane Criz Alvert
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

2:

RG:

Thais Indicio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Secretaria de Assistência Social
Inês Aparecida de Paula
Secretária de Assistência Social